

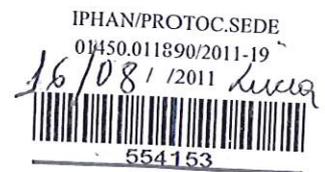
Ofício nº 155/2011 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 14 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forantini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C
Cep: 70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: AHE Santo Antônio

Senhora Diretora,



Em resposta à solicitação de anuência deste Instituto quanto à Licença de Operação do Empreendimento AHE Santo Antônio, conforme CARTA DIR ADM FIN 140, de 14/08/2011, informo a Vossa Senhoria que, no que se refere a proteção do patrimônio arqueológico, o empreendimento encontra-se apto a obter a referida Licença mediante as seguintes condições:

1) finalização das atividades de Educação Patrimonial, conforme proposto pela arqueóloga coordenadora:

1.1) sistematização dos dados das atividades Merenda nas Comunidades, passeio pelo Centro Histórico de Porto Velho e entrevistas com os ex-ferroviários da COOTRAFER (Cooperativa dos Trabalhadores Ferroviários);

1.2) fechamento das atividades junto às escolas da rede pública e privada, com apresentação dos trabalhos desenvolvidos durante a execução do projeto, bem como programação para o acompanhamento pedagógico continuado pelas equipes dos programas de Educação Patrimonial e Educação e Paleontologia.

1.3) apresentação aos professores das escolas do NEPV (Núcleo de Educação das Escolas de Porto Velho) de uma mostra de dados arqueológicos gerados.

2) Complementação das atividades constantes das págs. 2 e 3 do Relatório de Arqueologia, conforme descrito abaixo:

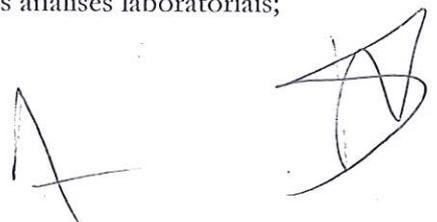
2.1) Apresentação ao Iphan dos Relatórios Finais;

2.2) Apresentação ao Iphan do projeto de curadoria e do resultado das análises laboratoriais;

2.3) Registro das gravuras rupestres ao longo do reservatório;

2.4) Divulgação dos resultados;

2.5) Treinamento e capacitação técnica em arqueologia.



3) Execução das atividades constantes das págs. 9 e 10 do Relatório de Arqueologia apresentado a este Iphan, conforme descrito a seguir:

3.1) resgate e registros dos sítios arqueológicos rupestres identificados em 2010 durante o período de seca do rio Madeira, onde afloraram pedrais, para a finalização dos trabalhos preventivos;

3.2) curadoria e análise de materiais arqueológicos provenientes do campo;

3.3) continuidade dos trabalhos arqueológicos em 5 sítios arqueológicos de altíssima relevância localizados acima da cota 70,5m, para contextualização e melhor compreensão da ocupação pré-histórica na área estudada;

3.4) formalização de um Termo de Compromisso entre a Scientia e Unir que possibilite um trabalho cooperativo de capacitação de pessoal (convênio de estágio de estudantes do curso de graduação em Arqueologia);

3.5) divulgação dos resultados da pesquisa em congressos e outros eventos de caráter científico.

4) apresentação ao Iphan até 15/09/2011 do projeto executivo da reserva técnica para guarda dos acervos provenientes dos programas arqueológicos das UHEs Jirau e Santo Antônio, de acordo com o documento "Especificações Técnicas para o Detalhamento Executivo da Reserva Técnica para a Guarda dos Acervos Provenientes dos Programas Arqueológicos das UHEs Jirau e Santo Antônio", firmado em junho de 2011 entre Iphan, Unir, Energia Santo Antônio, Energia Sustentável do Brasil, Scientia Consultoria Científica e Documento Arqueologia e Antropologia.

Considerando os impactos decorrentes do empreendimento em trechos da antiga EFMM, quanto às medidas mitigadoras e compensatórias a serem implementadas especificamente nestes trechos, peço especial atenção ao Ofício GEPAN/DEPAM/IPHAN 076/08, de 17/06/2008, cujas exigências devem ser cumpridas, conforme segue:

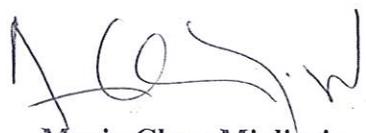
- projeto executivo de reativação do percurso da linha férrea entre Porto Velho e Santo Antonio e Museu da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;
- plano de manejo e revitalização das áreas onde se encontram as ruínas do hospital, cemitério da candelária e da Igreja de Santo Antonio;
- projeto executivo do Centro Cultural das Nações Indígenas impactadas pela construção da LFMM para preservação de seu patrimônio cultural;
- projeto executivo de implantação de um Centro de Memória dos trabalhadores da EFMM;
- revitalização do Cemitério das Locomotivas abrangendo: restauração do material rodante, cobertura de proteção e sinalização turístico-cultural;
- inventário da arquitetura vernacular dos povos ribeirinhos;
- inventário e resgate do Patrimônio Ferroviário, fixo e rodante, nas áreas impactadas.

As considerações acima devem ser elaboradas cumprindo o Ofício 91 Iphan RO, de 11/08/2011, que exara a posição daquela Superintendência em relação ao cronograma para implantação

dos projetos que atendem aos Termos de Referência relacionados às medidas mitigatórias e compensatórias do empreendimento.

A execução dos projetos contratados deverá ser garantida pelo Empreendedor e o não cumprimento das condicionantes acima estabelecidas implicará a adoção das medidas legais estabelecidas pela Resolução Conama 237, Art. 19, pela Lei 3924/61 e pelas Portarias 07/1988 e 230/2002.

Atenciosamente,



Maria Clara Migliacio
Doutora em Arqueologia
Diretora do Centro Nacional de
Arqueologia / Iphan



Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento
Arqueológico
CNA/Depam/Iphan